



Prefeitura Municipal de Mucuri

ESTADO DA BAHIA



LEI MUNICIPAL Nº 419/02, 12 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre autorização para implantação de espaços com acesso público à internet e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

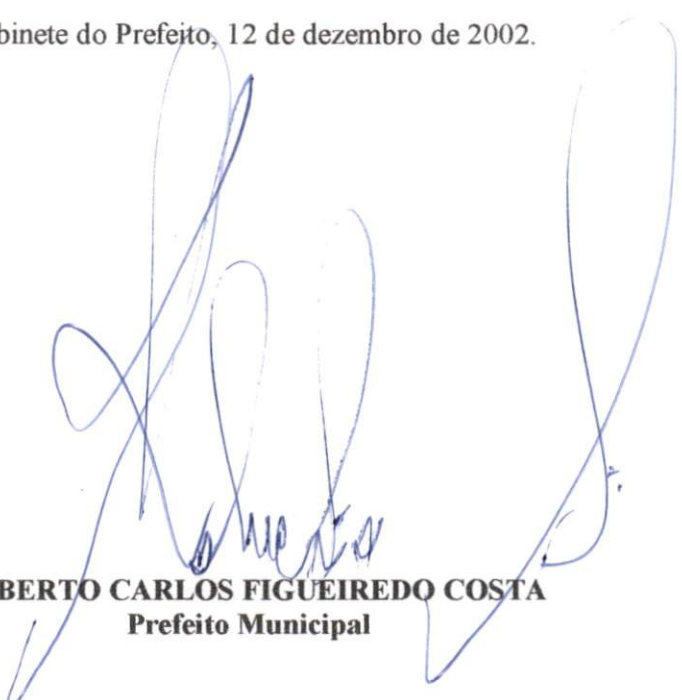
Art. 1º - Por força da presente lei, ficam os chefes dos Poderes Executivos e Legislativo do Município de Mucuri, Estado da Bahia, autorizados a implantarem, nas respectivas sedes de cada Poder, espaço com acesso público a internet.

Art. 2º - Os espaços a que se refere o artigo serão batizados, respectivamente, pela denominação **"PREFEITURA MUCURIENSE.COM"** e **"CAMARA MUCURIENSE.COM"**.

Art. 3º - Os mandatários de cada Poder baixarão os atos administrativos necessários à implantação dos espaços tratados nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2002.


ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
Prefeito Municipal